

PORTARIA ORDINÁRIA N. 120 /2025, DE 10 DE abril DE 2025.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “c” e “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 406/2023, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº **149/2025** – Procuradoria Jurídica, Despacho nº **129/2025** – Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº. **1344/2025**, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “c” e “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 406/2023;

Considerando o Despacho nº **785/2025** – Controle Interno, que acompanha o Parecer Jurídico **149/2025**, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

Considerando o Despacho nº **788/2025** – Presidência da Fundação UNIRG o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação direta por inexigibilidade, do SEBRAE-TO como parceira de missão técnica visado promover a participação de representantes da Universidade UnirG no Congresso BETT BRASIL/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa SEBRAE TO / SERV DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO EST DO TO, CNPJ Nº: 25.089.962/0001-90, com base no art. 74, inc. III, alínea “c” e “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº **304/2022 e 406/2023**; e demais legislações vigentes. Processo Administrativo Eletrônico Nº 1344/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de abril de 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

